



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17427/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

No dia 29 de novembro de 2019 às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO	PRESIDENTE DA CCL	614/2019	27160-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA CCL	670/2019-GAB	313-2	EFETIVO(A)
VITOR MAGALHÃES SAMPAIO	MEMBRO DA CCL	670/2019-GAB	26034-1	EFETIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

Modalidade/nº:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Tipo	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS EM RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
NADA A REGISTRAR			

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do presidente e dos membros da comissão, deu-se início a sessão.

O presidente solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Nesta sessão compareceram as empresas licitantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	14.039.153/0001-57	RUA CONTORNO, 05, PARQUE PLANALTO, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	21.055.871/0001-82	RUA ALAGOAS, Nº 02 QUADRA 05, RESIDENCIAL TROPICAL, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.564.580/0001-99	RUA DA CAEMA, Nº 55, ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO, CEP 65.071-710, SÃO LUÍS/MA

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o presidente deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	RONILSON SILVA SOARES C.I. Nº 564616966 SSP/MA CPF Nº 631.754.953-20	CRENCIADO	(EPP)
PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CRENCIADO),			
ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOÃO CARLOS GAVA JUNIOR	NÃO CRENCIADO	EPP
APRESENTOU SOMENTE CÓPIA SIMPLES DOS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO REPRESENTANTE, INFRINGINDO O ITEM 5.2 DO EDITAL DO CERTAME.			
JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS	NÃO CRENCIADO	-
APRESENTOU SOMENTE CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE, CONTRARIANDO O ITEM 5.2 DO EDITAL.			

Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes, conforme disposto no edital.

Decorrido o prazo 15 (quinze) minutos de tolerância, em relação ao horário marcado do certame, o presidente(a) solicitou aos membros da comissão e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito.

As empresas licitantes e a Comissão Central de Licitação passaram a analisar as documentações de habilitações apresentadas na sessão.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Após análise dos documentos de habilitação apresentados, juntados aos autos deste processo, o(a) presidente indagou a empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, única empresa credenciada, se haviam questionamentos a respeito da documentação de habilitação das demais licitantes.

O representante da mesma apresentou as seguintes observações:

1. Em relação à empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI:

- a) Que a empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA com capital social desatualizada, de acordo com a última alteração do contrato social, sendo portanto, inválida, em virtude de observação constante na própria certidão: "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos."

Em análise à documentação apresentada pela ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, a comissão verificou a procedência do questionamento apresentado pelo representante da empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Sendo assim, a empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI infringiu o item 7.2.3.1 do edital, apresentando certidão de registro de pessoa jurídica do CREA inválida, conforme folhas 16 (contrato social) e 27 (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA) dos documentos de habilitação da mesma.

- b) Que a empresa apresentou somente cópias simples dos termos de abertura e encerramento do livro diário.

A comissão de licitação verificou que a empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou cópia sem autenticação dos termos de abertura e encerramento do livro diário (folhas 46 e 47 dos documentos de habilitação da mesma), conforme questionamento do representante da empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Desta forma, a empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI descumpriu o item 7.2.4.1.3.b do edital do certame.

- c) Que o endereço da declaração de localização e funcionamento da empresa apresenta endereço divergente do constante no comprovante de residência apresentado pela mesma.

A comissão deliberou que o endereço constante na declaração de localização e funcionamento da empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI (Rua Alagoa, quadra 05 lote 02, Residencial Tropical, Açailândia – MA) é o mesmo que consta no contrato social da empresa, conforme folhas 15 e 68 da documentação de habilitação da mesma. E considerando que a generalidade dos dados presentes no comprovante de residência apresentado pela empresa (folha 71), que inclusive não é um documento exigido pelo edital, é compatível com os dados de endereço mencionados anteriormente, a comissão



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

deliberou que não houve descumprimento de nenhum item editalício em relação a este questionamento.

- d) Que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica onde os números de contrato divergem suas respectivas Certidões de Acervo Técnico.

Compulsando os autos, foi identificado que a CAT 820810/2019 possui número de contrato, valor e endereço da obra compatíveis com os constantes no seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica, conforme folhas 29 a 31 da documentação de habilitação da empresa ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. O mesmo se observou em relação à CAT 821200/2019, nas folhas 32 a 34. Em ambos os casos apresentam atividade de pavimentação em paralelepípedos, portanto, compatível com o objeto da licitação. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica cujo número de contrato é 091/2018, este não apresenta sua averbação no CREA, contudo, não representa uma situação de inabilitação, uma vez que foi demonstrada a qualificação técnica da empresa nas CATs mencionadas anteriormente.

2. Em relação à empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

- a) Que a empresa apresentou certidão de acervo técnico incompatível com o objeto da presente licitação. Além disso, o atestado emitido pela empresa Sousandes Serviços e Construções LTDA não está averbado no CREA, conforme solicitado no edital.

Em análise às Certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que consta uma certidão referente à obra de pavimentação asfáltica (CERTIDÃO: WEB – 53549/2013), portanto, compatível com o objeto da presente licitação, conforme folhas 56 e 57 da documentação de habilitação da empresa.

- b) Que a empresa apresentou balanço registrado na Junta Comercial em maio de 2019 e o recibo de entrega da ECD registrado em junho de 2019.

Em análise a esses questionamentos, foi verificado que a problemática não consiste no fato das datas dos registros do balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e da ECD serem diferentes e sim ao fato de a empresa não ter apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma de SPED contábil. A situação da empresa é de NORMAL, conforme cadastro no SINTEGRA, bem como no recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital, portanto, obrigada a apresentar a ECD. A Empresa apresentou somente o recibo de entrega da ECD. Desta forma há descumprimento do Item 7.2.4.1.3.C.

- c) Que a empresa não apresentou fotos da sede da empresa.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A comissão verificou que, de fato, a empresa KILDER CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar fotos da sua sede, descumprindo o item 7.2.8 do edital.

Desta forma, a comissão deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	RONILSON SILVA SOARES C.I. Nº 564616966 SSP/MA CPF Nº 631.754.953-20	HABILITADA	EPP
ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOÃO CARLOS GAVA JUNIOR	INABILITADA	EPP
DESCUMPRIU OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 7.2.3.1 e 7.2.4.1.3.b.			
JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS	INABILITADA	-
DESCUMPRIU OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 7.2.4.1.3.c e 7.2.8.			

Em seguida, o presidente procedeu à abertura do envelope de Proposta de Preços da Empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, a qual passou a ser analisada pelas demais empresas.

A empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 411.758,37** (quatrocentos e onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);

A proposta de preços será submetida à análise do setor de Engenharia da Prefeitura de Açailândia – MA, que emitirá parecer técnico. O resultado, após será publicado nos diários oficiais do Estado do Maranhão, da União e do município de Açailândia – MA após o encerramento do período recursal contra a fase de habilitação, que se inicia na presente data.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à Assessoria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) presidente encerrou a sessão.

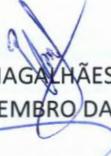


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo presidente, membros da comissão e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 29 de novembro de 2019.


MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CCL


EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA CCL


VITOR MAGALHÃES SAMPAIO
MEMBRO DA CCL


PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
RONILSON SILVA SOARES
REPRESENTANTE


ECOPLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI
JOÃO CARLOS GAVA JUNIOR
REPRESENTANTE


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS
REPRESENTANTE